REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 157/2015

Denomina de **Rua Paulo Segundo Costa** um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº **07980**, que tem início na Rua Teódulo de Albuquerque, codlog nº 19705, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 560.621,780; Y – 8.576.342,590 e finais X – 560.566,670 e Y – 8.567.891,580 (Folha Sicad 141.460), passa a ser denominado **Rua Paulo Segundo Costa.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca